



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo Senhor

Raphael Michel Nasser

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 55.187.334/0001-08
RUA JOSE MARASCA FILHO 1360, CEP 87070110
Maringá – Pr.

A Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom— PR, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município informar que:

Considerando os termos das oriundas do Processo Licitatório nº 0041/2024 — Pregão Eletrônico nº 014/2024, cujo objeto é:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Considerando a Clausula V e o artigo 10 da Ata Registro de Preços 038/2024:

. CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: 03 (três) dias úteis.

5.2.A entrega ocorrerá no local indicado mediante Autorização de compras.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas AUTORIZAÇÕES DE COMPRA Nº 2599/2024, 2597/2024 e 2588/2024 datadas no dia 25 de Outubro de 2024, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Rio Bom — PR, uma vez que a solicitação ainda não foi cumpridas.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no artigo 89 da lei 14.133/2021;

RESOLVE NOTIFICAR a HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº : 55.187.334/0001-08 situada na Rua Jose Marasca Filho 1360, CEP 87070110, na cidade de Maringá no estado da Paraná, representada pelo Sr. Raphael Michel Nasser, Carteira de identidade nº 100540959, inscrito no CPF nº 060.188.579-10, doravante denominada CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o não cumprimento da solicitação das autorizações de compras.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Pregão Eletrônico nº

014/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Rio Bom — PR no endereço eletrônico: <https://www.riobom.pr.gov.br>

Rio Bom ,12 de Outubro de 2024.

Claudius Salomão Prestes Souto
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO